COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

Copia. Lº 228-f80. Escriptura de venda de predios e benfeitorias na Ilha das Cobras que faz Manoel de Miranda Castro á Fazenda Nacional. Saibão quantos este virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e sete aos desoito de Janeiro nesta Corte do Rio de Janeiro em a Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo por mim ser esta distribuida pelo bilhete do teor seguinte. A Perdigão se distribuio uma escriptura de venda de diversos predios na Ilha das Cobras que faz Manoel de Miranda Castro á Fazenda Nacional. Rio de Janeiro em desoito de Janeiro de mil oito centos e setenta e sete. Saberão. Que aos dito dia compareceo como outorgante vendedor Manoel de Miranda Castro, que declarou ser solteiro negociante, domiciliado nesta Corte e como outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Doutor João Cardoso de Menezes e Souza Procurador Fiscal interino do Thesouro Nacional, pessoas conhecidas de mim Tabellião e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas de que dou fé, perante as quaes pelo outorgante vendedor foi dito que elle é senhor e possuidor dos predios e benfeitorias edificados em terreno Nacional na Ilha das Cobras, Freguezia de Santa Rita, Municipio neutro a saber: os casa terrea numero cem

108

A. sita na rua da praia, de porta e janella a qual tem vinte e um palmos de frente e vinte nove de fundo; a casa terrea a numero um B com vinte e um palmos de frente e vinte cinco de fundo de porta e janella com rotão na mesma rua da praia e mesma freguezia; dois barracões, sitos á mesma rua da praia e freguezia os quaes são construidos de estes forrados de taboa em forma de meia agoa, tem o numero dois, tem de frente vinte cinco palmos, e vinte oito de fundo, com porta e janella, o outro tem dezoito palmos e meio de frente e vinte oito de fundo, com uma porta na frente. Huma terra da mesma rua da praia numero quatro e dois com duas portas e suas ma- rinhas laterais tem de viro vinte palmos e de fundo cincoenta e seis, na formação de arcos e tados de pedra e cal, com quatro portas e quatro janellas para a mesma frente; a parede do lado, de pilastras e frontais de tijollos e do mesmo sua divisão, um telheiro em frente a mesma casa forma- da com exterior coberto com telha, feita de sobrado deyo fechado de taboa- do, e qual tem de frente trinta oito palmos e dezoito de fundo, com uma porta que dá entrada para o mesmo. Hum terreno na mesma rua da praia, tudo de

frente sete braças e dez dittas e dois palmos de fundor, com a largura no fundo de sete braças e oito palmos, sendo a frente murada de pedra e cal e os fundos guarnecidos de asna de pedra sobta para o mar deijo para o mar, e fechado o terreno pelo lado de Nicthoroy tambem de pedra e cal todos estes immoveis estão situados na rua referida e freguezia; duas casas sitas na mesma rua da praia e freguezia numero cento e quatro e cento e seis. Hum terreno dentro do qual existe hum telheiro, cujo terreno se acha em frente as duas ditas casas e mais hum terreno numero P. havendo tambem telheiro dentro do mesmo, todos com suas respectivas marinhas, e accessorios. A casa terra numero cento e sete B, que fazia duas que outr'ora tinha tinha o numero cento e oito, tem vinte e quatro palmos e duas prolegadas de frente, e secenta e hum de fundor; a frente é de pedra e cal com porta e duas janellas portas de madeira as paredes dos lados parte são de pedra e cal e parte de fortan de tijollo, e assim mesmo divisões. A casa terra na mesma rua numero cento e oito com porta e duas janellas tem vinte e quatro palmos e meio de frente e secenta e hum de fundor, frente de pedra e cal de porta e duas janellas portas de madei

110

ra, as paredes dos lados de pedra e tijollos ar
dichões de frontar. A casa de sobrado nu-
mero cento e dez á mesma rua a qual
contem quarenta e dois palmos de frente
e trinta e nove de fundos, de quinze
tal trinta e sete reundo este ao lado da ca-
sa, fechado com paredes de pedra e
cal, tem duas portas e janellas nas lo-
jas; o sobrado tem tres janellas e uma
porta, tudo com portadas de madeira
tendo a porta com sacada de grade de
ferro. Na casa numero cento e dez A
e cento e dez B e o terreno com o nu-
mero dois digo com o numero 2,
e B, havendo nesse terreno seis pequi-
nas casas, e telheiro com todas as su-
as respectivas marinhas, cujo pre-
dio e terreno comprou por escriptu-
ra de desoito de novembro ultimo
lavrada nas notas do Tabellião Lobo ser-
vindo interinamente João Vicente Teixeira, e
tem assim a posse quieta dos terrenos em
que estão edificados quieta dos autores a-
cima mencionados em que não ha
embargos, os dois primeiros predi-
os dos terrenos com o numero que
tem as letras F e N, a Joaquim Mar-
tins; e o terceiro predio e telheiro em
frente ao mesmo, e o terceiro terreno
a José Luiz da Silva, e quarto e quinto
predios e o terreno fronteiro a ellas em
que ha um telheiro e uma sistema,
em que elle autorgante tem apenas

o usufructo a Joaquina Martins de Almeida; o dito, Leitão, e citavo, predio a Antonio Vaz de Figueredo e sua mulher Maria Joaquina Martins de Almeida Peguedo; ao nono e decimo predios e bens assim os dois barracões, construidos de esteios e forrados de tabuas em forma de meia agua a Francisco Martins Machado Guimarães e sua mulher Dona Francisca de Souza, e estão todos esses bens livres e desembaraçados de hipothecas e quaesquer outros encargos: que tudo contratado com o Ministerio da Marinha a compra e vendedor referidos predios e mais benfeitorias e o edificio da posse dos terrenos porque imediatamente vende ao a Fazenda Nacional como de facto vendido tem e de hoje para sempre com todas as suas pertenças servidões e servidões activas, vendo as suas confrontações e caracteristicas naquelles contractos das escripturas acima mencionadas que apresentou no Thesouro e ahi ficão archivadas. E Francisco Martins Machado Guimarães e sua mulher, José Luiz da Silva, Dona Joaquina Martins de Almeida, Antonio Vaz de Figueredo e sua mulher Dona Joaquina Martins de Almeida, todos de domicilio de Novembro ultimo e lavradas como já fica dito nas notas do Tabellião Reis por quem servia João Vicente Esteves, e tudo vendo mediante

o preço de noventa e tres contos trezentos e
trinta e sete mil e quinhentos reis. Que
com o traslado desta escriptura receberá
na repartição competente da qual entre-
tanto dá desde já plena e geral quita-
ção para nunca mais o reclamar por qual-
quer titulo que seja: e cede e transfere á
outorgada Fazenda Nacional todo o direi-
to, acção, dominio, e posse que tem no
dito predio e benfeitorias, havendo des-
de já a Fazenda Nacional por empossa-
da tanto delles com esta por força de-
te instrumento e da clausula constituti
que o direito outorga; e obriga-se por si
e seus successores a fazer esta venda
boa e a propriedade livre e desembara-
çada de dividas e hypotheca, tirando
só a salvo de tudo que possa pertur-
bar a Fazenda Nacional no seu paci-
fico dominio e posse, e prestando-lhe
a evicção de direito; e renuncia e a-
bre mão da posse dos terrenos em
que estão edificados os predios e ben-
feitorias e dos em que se não há vis-
to pertencerem á nação. E pelo Dou-
tor procurador Fiscal foi dito que em
virtude dos avisos do ministerio da Ma-
rinha de vinte de Dezembro ultimo e de dez do corrente mez
do Ministerio da Marinha em nome
e por parte da Fazenda Nacional a-
ceitava a presente escriptura assim
como nella se contem e declara. Não
se tendo pago imposto de transmissão

1138

por ser compra feita pela Fazenda Nacional, artigo quinto do regulamento de desoito de Abril de mil oito centos e sessenta e nove. E apresentou a certidão das decimas a qual é do teor seguinte: Certifico que os predios numeros cento e dez A, cento e dez B, P, P, R, cento e dois ooo, oooo, cento e seis B cento oito, cento e dez, cem A, cem B ooo, cento e quatro cento e seis, da rua da Praia da Ilha da Cobras se achão quites de Decima urbana do Exercicio de mil oito centos sessenta e oito a nove e primeiro trimestre de mil oito centos sessenta e nove a setenta, o que por ser verdade se passa por certidão! Recebedoria do Rio de Janeiro desoito de Janeiro de mil oito centos e setenta. Pelo Escrivão Candido Fernandes da Costa Guimarães. Confere. Bitancourt. Numero sete centos e oitenta e tres, e mil reis. Gouveia. Sob numero dois se pagou hoje noventa e quatro mil reis de sello do que dou fé. E me pedirão fizesse mencionar nesta escriptura que sendo-lhes lida assignão com as testemunhas Benjamim Moreira Barreto e Joaquim Soares da Costa Guimarães, presente mim João Marques Perdigão que a escrevi. Manoel de Miranda Castro. João Cardoso de Menezes e Souza. Benjamim Moreira Barreto. Joaquim Soares da Costa Guimarães. Trasladado do proprio livro a que me reporto no mesmo dia

114
18-7-925

mes e anno de sua data. Eu João Marques Perdigão que o subscrevo e assigno em publico e raso. Sobre uma estampilha do valor de mil reis. Rio 15 de Janeiro de 1870. Em testemunho de verdade estava o signal publico. João Marques Perdigão Confere com o original. Commissão os Cadastros da Inspectoria do Patrimonio S.P. 15 de Julho de 1925. Jaó Candido Luiz d'Silveira Capitão Godo Alfredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal de Jurema, Acre.

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES